



TERMO DE REFERÊNCIA 018/2022 – Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios.

1. DO OBJETO:

Aquisição de materiais de limpeza e utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC e Unidades socioassistenciais - CRAS, CREAS, Abrigo Municipal “Criança Feliz” e Conselho Tutelar.

2. OBJETIVO:

Aquisição de material de limpeza e utensílios, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo I, para higienização e conservação da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania e das demais Unidades Sociassistencias vinculadas a esta secretaria, CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e Conselho Tutelar.

3. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais de limpeza e utensílios, faz-se necessária para limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da SEMTAC e das unidades socioassistencias vinculadas.

Salienta-se ainda a necessidade de reposição de estoque, proporcionando uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a distribuição e utilização dos materiais, pelos diversos setores e usuários.

Algumas unidades, como o Abrigo, não podem ter seu funcionamento comprometido, precisando atender os requisitos mínimos para o funcionamento adequado, onde o descumprimento pode gerar conseqüências judiciais.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência e Anexo I, ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da SEMTAC, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

03	
Nº	Rúbrica



6. DA HABILITAÇÃO

1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

7. DA ADJUIÇÃO:

O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

9. DO QUANTITATIVO:

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os mesmos de acordo com a sua necessidade.

04	
Nº	Rúbrica



Os produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

10. DOS SERVIÇOS:

1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da SEMTAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, 1011, NOSSO ESPAÇO, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000.
2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência e Anexo I, a SEMTAC através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Instituição.
 - 2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da SEMTAC todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
 - 2.2. Será considerada aprovada a proposta que atender a todas as especificações descritas nesse Termo de Referência e Anexo I.
 - 2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
4. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem com todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

05	
Nº	Rúbrica



11. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e acondicionados de forma correta.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A Empresa vencedora obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

Observação: As entregas serão PARCELADAS e realizadas com periodicidade SEMANAL.

13. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Rua Henrique Alves Paixão, 1011, NOSSO ESPAÇO, Centro, Sooretama/ES, CEP: 29.927-000.

14. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

15. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas podendo ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo até o limite legal.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

06	
Nº	Rúbrica

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



- 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
 - 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
 - 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
 - 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
 - 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
 - 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
 - 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
 - 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
 - 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

07	
Nº	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades; 1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será informada em momento oportuno.

Sooretama-ES, 23 de maio de 2022.

Gustavo de Castro Neves

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal do Trabalho,
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

08	RP
Nº	Rubrica

ANEXO I

Item	Descrição	Unid. Medida	ABRIGO	CRAS	CREAS	SEMTAC	CONSELHO
1	Água sanitária, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plastica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, cx com no mínimo 12 und.	Caixa	40	10	2	10	2
2	Álcool em Gel 70% Frasco 500ml - Higienizador de Mãos e superfícies.	Unidade	80	50	30	30	10
3	Álcool gel para limpeza 46. Frasco de 500g. Composto quimicamente com teor alcoólico de 45,07 - 47,09, aspecto em gel altamente viscoso, com coloração incolor e levemente turvo, e cheiro característico. PH de 6,0 - 8,0, grau alcoólico (20°C GL°) 52,8 - 54,9 e densidade 0,9201 - 0,9245. Alta performance higiênica. Embalagem de 500 gramas.	Unidade	80	50	30	30	10
4	Álcool Líquido 46,2° para limpeza geral. Composição: álcool etílico, água e desnaturante. Frasco de 01 litro.	Unidade	80	50	30	30	10
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	100	10	10	30	5
6	Avental Frontal Pvc branco Com Forro Sem Emenda Tira Com Ilhos 700x1200 Mm	Unidade	10	5	2	5	2
7	Bacia Plástica canelada. Capacidade 80 litros. Diâmetro 73 cm. Altura 31,5 cm.	Unidade	5	0	0	2	0
8	Balde de plástico duro, capacidade mínima de 15 litros, com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura.	Unidade	40	10	10	10	5
9	Bota para limpeza Pvc Galocha Plástica. Cano Médio. Bota de segurança confeccionada em PVC, forrada, cor preta ou branca, antiderrapante, cano médio. Numeração: 36/7 à 42/3 (conforme solicitação da SEMTAC).	Par	20	4	4	10	4

09	
Nº	Rubrica

10	Cesto para roupas telado 57 litros – cesto para roupa telado, material plástico, com tampa. Dimensões: 47cm x 60cm x 44cm.	Unidade	10	0	0	0	0	20
11	Corda Para Varal. Composição: Polietileno. Tamanho: 13 metros.	Unidade	30	2	2	10	2	16
12	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduzida em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	Unidade	350	50	50	100	20	570
13	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, caixa com 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	100	60	60	100	20	310
14	Detergente líquido (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente cx c/ 24 und	Caixa	10	2	2	15	2	31
15	Dispenser para álcool em gel e sabonete líquido. Volume 800 ml. Altura x Largura: 255 mm x 105 mm.	Unidade	20	10	5	10	5	50
16	Escova de plástico para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	Unidade	30	4	4	10	2	50
17	Escova Sanitária, Com suporte, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura 18cm, USO: Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Unidade	10	6	6	12	4	38

Nº	10
Rúbrica	PP

18	Esponha de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, medindo no mínimo 110x70x20mm, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Unidade	300	48	48	48	24
19	Esponha de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades.	Pacote	120	30	20	100	10
20	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	40	20	20	40	10
21	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas.	Unidade	20	10	10	20	5
22	Limpador de uso geral (multiuso), frasco com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma original, lavanda ou campestre. Sem a presença de amônia na composição.	Unidade	200	20	20	40	10
23	Lixeira com pedal 30 litros – lixeira branca com pedal 30 litros. Material plástico. Altura 410 Mm X Largura 360 Mm X Profundidade 350 Mm.	Unidade	20	6	6	15	4
24	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	50	10	6	10	4
25	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	60	12	12	30	10
26	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	20	3	5	5	2

11	
Nº	Rúbrica

27	Luvas de Látex de borracha 100% natural com pó. Caixa com 1.000 unidades. (500 pares). Cor natural. Tamanho G	Caixa	40	5	0	0	0	15
28	Luvas de Látex de borracha 100% natural com pó. Caixa com 1.000 unidades. (500 pares). Cor natural. Tamanho M	Caixa	40	5	0	0	0	45
29	Luvas de Látex de borracha 100% natural com pó. Caixa com 1.000 unidades. (500 pares). Cor natural. Tamanho P	Caixa	40	5	0	0	0	45
30	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrância flores do campo. embalagem compra: frasco com 400 ml	Unidade	30	15	15	40	6	106
31	Pano de chão alvejado, saco duplo, 100% algodão, tamanho 40 x 65 cm.	Unidade	50	25	25	25	25	150
32	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	Unidade	100	25	25	50	10	210
33	Panos p/ pó - Flanela Laranja, medindo 38 x 58 cm, 100% algodão.	Unidade	50	20	20	50	10	150
34	Papel Toalha de cozinha. Pacote com 02 rolos com 60 folhas duplas. Altura: 23 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 11 cm. Peso: 250 gramas. Fardo com 12 pacotes e 24 rolos.	Fardo	5	0	0	5	0	10
35	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Pacote	50	2	2	10	2	65
36	Rastelo (ancinho) 14 dentes com cabo para folha e grama característica, ponta em aço SAE 1070, cabo em madeira plastificado resistente 110 cm, números de dentes/ arames 14 dentes.	Unidade	5	2	2	2	2	13
37	Rodo plástico duplo 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal 3 para secar e passar pano, com pontos que seguram melhor o pano.	Unidade	20	6	6	10	4	46

J'

12	18
Nº	Rúbrica

38	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Unidade	10	3	3	8	2
39	Sabão em pó - ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga sequestrante, branqueador óptico, fragrância, corante e água com 20 unidades de 1 kg.	Fardo	20	5	2	2	1
40	SABAO, em barra, multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministerio da Saude.	Pacote	100	20	20	30	5
41	Sabonete líquido para as mãos. Fragrância Erva-doce. Frasco de 02 litros.	Frasco	40	30	20	30	5
42	Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade De 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Rolo com 25 unidades.	Rolo	100	100	100	150	10
43	Saco plástico preto, 30 litros, suportando peso de 6 kg, confeccionado em polietileno (não reciclado) impermeável, resistente com solda fundo estrela, com medidas de 59 X 62 cm. Rolo com 30 unidades.	Rolo	100	100	100	200	50
44	Saponáceo com detergente. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Exclusivo sistema de tampa abre-fecha - Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica de 300grs	Unidade	24	12	12	24	5
45	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Unidade	5	2	2	10	1

13	
Nº	Rúbrica

46	Toalha de papel duas dobras para suporte de banheiro. Tamanho 20 x 22,5 cm. Gramagem 20 gramas. Fardo com 10.000 folhas.	Fardo	5	3	3	10	1	22
47	Touca descartável com elástico branca. Material polipropileno não tecido. Tamanho único 64 x 16 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Unidade	4	2	0	2	0	8
48	Vassoura com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira com 140 Cm de altura.	Unidade	30	6	6	20	2	64
49	Vassoura de palha, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	Unidade	12	1	2	6	1	22
50	Vassoura de piaçava para vaso sanitário com cabo de madeira. Altura aproximada 29 cm.	Unidade	8	2	2	6	1	19
51	Vassoura de piaçava, nº3 tipo leque, cabo de madeira revestido em capa plástica.	Unidade	30	4	4	20	2	60

Custavo de C. Neves
 Secretário Municipal de Trabalho
 Assist. Social e Cidadania
 Decisão 015/2017

14	
Nº	Rúbrica